



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### REQUERIMENTO Nº 1578/2015

Requer informações acerca do atendimento em Saúde prestado a mulheres vítimas de violência intrafamiliar em Santa Bárbara d'Oeste.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a notificação compulsória é um registro sistemático e organizado feito em formulário próprio, utilizado em casos de conhecimento, suspeita ou comprovação de violência contra a mulher, sendo seu preenchimento obrigatório por parte do profissional de saúde;

CONSIDERANDO que, a notificação compulsória de violência contra a mulher é amparada pela Lei Federal n. 10.778, de 24 de novembro de 2003, que institui a obrigatoriedade da notificação nos casos de violência ocorridos em qualquer ambiente;

CONSIDERANDO que este tipo de violência é definido, no art. 1º da referida Lei, como “qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, inclusive decorrente de discriminação ou desigualdade étnica, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público quanto no privado”.

CONSIDERANDO que é de conhecimento público que os profissionais de saúde são geralmente os primeiros a entrar em contato com as mulheres vítimas de violência, justamente pela profissão de prestar atendimento em Saúde a elas.

CONSIDERANDO que a legislação federal é respaldada pela Portaria nº 2.406, de 05 de novembro de 2004, do Ministério da Saúde, que instituiu o serviço de notificação compulsória de violência contra a mulher e aprovou a ficha de notificação compulsória em todo o Brasil.

CONSIDERANDO que é uma contravenção penal sujeita à pena pecuniária a ausência de notificação à autoridade competente de qualquer crime que o profissional de saúde tenha tido conhecimento em seu exercício profissional.

PROTOCOLADO 9353/2015 - 06/11/2015 14:35



## Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Há um protocolo comum em que as notificações são informadas e para onde são encaminhadas ?

2º) Os profissionais do setor de Saúde são orientados a realizar a notificação compulsória de violência contra a mulher?

3º) De que forma os profissionais do setor de Saúde são orientados a realizar a notificação compulsória de violência contra a mulher?

4º) Quantas notificações compulsórias de violência contra a mulher foram registradas, em 2015, na Unidade de Pronto Atendimento Dr. Afonso Ramos?

5º) Quantas notificações compulsórias de violência contra a mulher foram registradas, em 2015, na Unidade de Pronto Atendimento De. Edson Mano?

6º) Quantas notificações compulsórias de violência contra a mulher foram registradas, em 2015, nas UBSs (Unidades Básicas de Saúde)?

7º) Quantas notificações compulsórias de violência contra a mulher foram registradas, em 2015, no Hospital Santa Bárbara, mantido em gestão entre a Santa Casa de Misericórdia e a Prefeitura?

8º) Outras informações que julgar relevantes.

### **Justificativa:**

As informações requeridas são essenciais para a análise desta casa para melhor acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher uma vez que, através da notificação compulsória, é possível realizar um mapeamento das formas de violência, dos agentes e das proporções, sendo possível assim o desenvolvimento de ações voltadas à prevenção, assistência e avaliação dos resultados.

PROTOCOLO 9353/2015 - 06/11/2015 14:35



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## "Palácio 15 de Junho"

Vale destacar a responsabilidade do Estado ao enfrentamento à violência, independentemente de seu tipo e através da legislação, é possível tipificar, coibir e punir estas condutas.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 04 de novembro de 2015.

**ANTONIO PEREIRA**  
**"Pereira"**  
-Vereador Líder de Bancada PT-

PROTOCOLO 9353/2015 - 06/11/2015 14:35